www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 | Edição nº 2752A | Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 32
Atos Oficiais 32
Portarias 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado da fase de Habilitação referente ao Chamamento Público nº 04, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR ATIVIDADES OU CRIAR OBRAS ARTÍSTICAS NAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide julgar HABILITADO o seguinte licitante: Antonio Marcos Machado número do documento 2026/PTO706711, segmento: Artes Cênicas (Teatro e Circo). Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na forma prevista neste Edital conforme item 10 do Edital. Louveira, 23 de outubro de 2026 – Israel Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

.....

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026

OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OSC, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE DESFILES NO CARNAVAL 2027, COM ESCOLAS DE SAMBA, NA CIDADE DE LOUVEIRA/SP, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o presente Chamamento Público, destinado ao chamamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede exclusiva no Município de Louveira/SP, interessadas na execução de serviço artístico-cultural de desfile carnavalesco, no âmbito do Carnaval 2027, nos termos deste edital, do termo de referência, anexos e da legislação aplicável.

O Edital de Chamamento poderá ser retirado junto à Secretaria Municipal de Cultura Eventos, localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 130, Parque dos Estados, nesta cidade de Louveira/SP, durante o período a ser determinado em publicação no diário oficial, no site www.louveira.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital consiste no chamamento de Organizações da Sociedade Civil aptas a executar apresentações carnavalescas completas, compreendendo a elaboração artística, o enredo, a bateria, a evolução, as fantasias, o mestre-sala e porta-bandeira, bem como todos os elementos característicos do desfile de escola de samba, a serem apresentados em via pública oficialmente designada pelo Município, em datas, horários e ordem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos neste instrumento convocatório e anexos.

1.2 A seleção ocorrerá mediante sistema de chamamento, com repasse financeiro total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observado o limite máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por agremiação, destinado à realização de desfiles carnavalescos no Carnaval de 2027, a serem realizados nos dias **06 e 08 de fevereiro de 2027**, **com início às 19h00, no Município de Louveira/SP.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

2.1. Poderão participar do presente chamamento exclusivamente as organizações da sociedade civil que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que possuam sede comprovada no Município de Louveira/SP, que apresentem finalidade estatutária compatível com atividades culturais e carnavalescas e que comprovem experiência mínima prévia em apresentações culturais e/ou carnavalescas realizadas no próprio Município, demonstrando capacidade técnica, artística e operacional compatível com a execução do objeto, nos termos deste instrumento convocatório, do Termo de Referência e Anexos.

2.2. As manifestações de interesse deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes dos interessados contendo os documentos para habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **09/11/2026** na Secretaria de Cultura do Município de Louveira, sito à Estrada Miguel Bossi, 130, Parque dos Estados, Louveira/SP, das 8h00 às 16h00.

2.4. A proponente deverá apresentar a proposta em envelope único, com a identificação abaixo, da seguinte forma:

ENVELOPE – Proposta
Nome da Proponente: ..... Nome do representante: ..... Endereço Completo: ..... E-mail: .....Telefone: .....

2.5. Fica expressamente vedada a participação de entidades que não atendam aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que se encontrem em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, que possuam dirigentes enquadrados em hipóteses legais de impedimento, ou que tenham sido sancionadas em razão de irregularidades junto à Administração Pública, nos termos da legislação de regência.

3. DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

Para participação na presente seleção, as entidades interessadas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, acondicionados em envelopes lacrados e devidamente identificados, contendo, em sua parte externa, a identificação da entidade proponente:

a) Estatuto social atualizado;

b) Ata de eleição da diretoria vigente;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

d) Certidões de regularidade fiscal no âmbito do Município de Louveira e da União, trabalhista e previdenciária;

e) Comprovante de sede no Município de Louveira/SP;

f) Documentos que comprovem experiência prévia em atividades culturais ou carnavalescas;

g) Plano de Desfile, contendo enredo, estrutura artística e organização da apresentação;

h) Documento oficial de identificação com fotografia do representante legal, contendo RG e CPF/MF;

i) Anexos do instrumento convocatório, devidamente preenchidos e subscritos pelo representante legal.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

4.1. Havendo impossibilidade de apresentação de documentos ou restrição na comprovação da regularidade da entidade interessada, poderá ser concedido, mediante requerimento e a critério da Administração, prazo adicional de até cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

4.2. Eventuais falhas formais no preenchimento das informações ou dúvidas quanto à autenticidade dos documentos de habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

4.3. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as entidades que os atenderem serão habilitadas a promoverem a realização do evento, nos termos deste instrumento convocatório.

4.4. Ao final, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, caso haja, devendo ser assinada pelo membro responsável do setor competente da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, bem como pelos representantes legais das entidades habilitadas.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

5.1. A qualificação técnica apresentada será analisada pela Secretaria competente, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com as descrições constantes dos anexos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O elenco de cada agremiação deverá ser composto por, no mínimo, 40 (quarenta) integrantes, devendo incluir obrigatoriamente 1 (um) mestre-sala, 1 (uma) porta-bandeira e, no mínimo, 15 (quinze) ritmistas.

6.2. Dentre os projetos aceitos, serão selecionadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetos específicos do plano de trabalho, sendo que a comissão de seleção classificará as Escolas de Samba que atingirem no mínimo 41 (quarenta e um) pontos, conforme critério de avaliação e pontuação da proposta constante no abaixo:

I. Da tabela de pontuação:

Item	Descrição	Pontuação
Mestre-sala e Porta-Bandeira	Pelo menos um casal oficial	20 pontos
Bateria	Mínimo 15 ritmistas	20 pontos
Componentes	Mínimo de 40	20 pontos
Enredo Original	Tema inédito e coerente com a proposta do ano	20 pontos
Fantasias	Fantasias adequadas ao tema	20 pontos

II. Das faixas de classificação e repasse de recursos:

Pontuação total	Classificação
41 a 60 pontos	Básico
61 a 80 pontos	Intermediário
81 a 100 pontos	Avançado

6.3. Entre os projetos serão selecionados para assinatura do termo de execução cultural no máximo 04 (quatro) agremiações, exceto se for possível a seleção de mais entidades sem a superação do valor máximo da despesa estimada, sendo que a seleção ocorrerá mediante sistema de classificação, com repasse financeiro total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observado o limite máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por agremiação, destinado à

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

realização de desfiles carnavalescos no Carnaval de 2027, conforme a classificação obtida, nos seguintes termos:

6.3.1. Classificação básica: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

6.3.2. Classificação intermediária: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

6.3.3. Classificação avançada: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

6.4. Caso alguma agremiação desista de participar do Desfile de Carnaval antes do recebimento do repasse, este valor não será destinado para as demais agremiações participantes.

6.5. Não haverá reajuste contratual durante a vigência do Termo de Execução Cultural.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declaradas habilitadas as agremiações e divulgadas as respectivas classificações, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais entidades automaticamente intimadas a apresentarem contrarrazões no mesmo prazo.

7.2. A ausência de interposição de recurso no prazo previsto acarretará a decadência do direito recursal.

7.3. Encerradas as fases recursais, o resultado final da seleção será submetido à autoridade competente para homologação.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto pelas entidades selecionadas deverá observar rigorosamente as diretrizes, normas técnicas, critérios de segurança, cronograma e demais orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, bem como o disposto no Termo de Referência e nos regulamentos específicos do Carnaval 2027.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA AGREMIAÇÃO SELECIONADAS

9.1. Responsabilizar-se pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.2. Caberá às entidades selecionadas a responsabilidade integral pela organização interna de seus desfiles, incluindo ensaios, logística própria, transporte de materiais, fantasias e alegorias, bem como a disciplina e segurança de seus integrantes.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

9.3. Respeitar o horário acordado de saída da Escola de Samba da concentração para o desfile na Avenida, para não causar transtornos na programação seguinte, sob pena de redução de 20% (vinte por cento) no valor do repasse financeiro a que fizer jus.

9.4. Cumprir todas as exigências descritas no termo de referência e demais anexos que integram o presente Edital, bem como a legislação de regência.

9.5. Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos por meio de relatório de execução do objeto e documentos atinentes à prestação de contas de todos os valores recebidos e aplicados na promoção de seus desfiles e apresentações, apresentados no prazo no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do projeto, sob pena de ressarcimento.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Cada proposta selecionada executará o desfile necessário ao atendimento da programação, sendo que o pagamento das agremiações será realizado nos seguintes valores:

10.1.1. O repasse financeiro será efetuado em duas parcelas, calculadas sobre o valor total a que a agremiação estiver qualificada, da seguinte forma:

I - Primeira parcela: equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total, a ser paga no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo de execução cultural e mediante a apresentação dos documentos exigidos

II - Segunda parcela: equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, a ser paga em até 30 dias antes da realização do Desfile, condicionada à manutenção da regularidade da agremiação.

10.2. O pagamento das parcelas previstas no item **10.1** poderá ser suspenso ou retido, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Existência de indícios ou evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

10.2.2. Constatação de desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento das obrigações assumidas pela organização da sociedade civil no presente instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.3. Não adoção, sem justificativa suficiente, das medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2.4. Se as datas previstas no subitem **10.1.1.** I e II forem coincidentes, o pagamento será realizado em parcela única.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta seleção correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 479-01.13.01.13.392.0131.0034-3.3.90.39

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência do termo de execução cultural abrangerá o período necessário à preparação, execução e encerramento das atividades relacionadas ao Carnaval 2027, incluindo etapas preparatórias, ensaios, desfiles e procedimentos administrativos posteriores.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada, monitorada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, que poderá realizar vistorias, solicitar informações, promover avaliações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada realização do evento e o cumprimento das obrigações assumidas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução, total ou parcial do ajuste regularmente firmado com a Administração Municipal, além da rescisão contratual, a agremiação estará sujeita às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da sua infração, sem prejuízo das demais sanções legais:

14.1.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total, sem prejuízo da devolução dos valores que tenha eventualmente recebido de forma antecipada;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Execução Cultural, em caso de inexecução parcial.

15. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Plano de Trabalho

Anexo IV – Termo de Ciência e Compromisso

Anexo V – Termo de Cessão de Imagem

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

Anexo VI - Minuta do Termo de execução cultural

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo.

SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS
Sr. Israel Lima

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o chamamento destinado a celebração de Termo de Execução Cultural com Grêmios Recreativos Escolas de Samba — GRES, interessados na apresentação artístico-cultural durante o Desfile na Avenida, a ser realizado durante o Carnaval 2027, em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

O chamamento tem por finalidade selecionar escolas de samba aptas a desenvolver e apresentar espetáculo carnavalesco completo, compreendendo: elaboração temática, produção artística, evolução, harmonia, bateria, fantasias, mestre-sala e porta-bandeira e demais elementos característicos do desfile.

Considerando a finalidade de fomento e desenvolvimento das agremiações artísticas locais, só poderão celebrar o termo de execução cultural, as instituições que sejam sem fins lucrativos (associativas ou fundacionais), estejam sediadas no Município de Louveira e tenham experiência de ao menos uma apresentação artística e/ou carnavalesca no Município.

A participação das entidades incluirá ainda a responsabilidade pela organização interna de suas alas, logística própria para transporte de fantasias e adereços, ensaios, preparação de integrantes e demais atividades essenciais para a apresentação pública.

O Termo de execução cultural decorrente do chamamento será realizada conforme demanda da Administração Pública, observando-se os valores fixados na Tabela de aplicação financeira definida no edital e limitada ao orçamento público disponível para o Carnaval 2027.

A seleção ocorrerá mediante sistema de classificação, com repasse financeiro total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observado o limite máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por agremiação, destinado à realização de desfiles carnavalescos no Carnaval de 2027, a serem realizados nos dias **06 e 08 de fevereiro, ás 19h00**, na Rua Armando Steck, no Município de Louveira/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval constitui uma das principais manifestações culturais do município, desempenhando papel relevante na promoção da identidade local, no fortalecimento da economia criativa e na ampliação do acesso da população às expressões artísticas tradicionais. A realização dos desfiles de escolas de samba na Avenida é parte essencial dessa programação, consolidando-se como um patrimônio cultural imaterial, reconhecido e valorizado pela comunidade.

Considerando a natureza eminentemente artístico-cultural do desfile, sua execução depende de entidades especializadas — os Grêmios Recreativos Escolas

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

de Samba (GRES) — que detêm conhecimento técnico, histórico e organizacional para desenvolver enredos, composições musicais, fantasias, alegorias, evolução coreográfica e demais elementos que caracterizam o espetáculo.

O chamamento se apresenta como o instrumento mais adequado para a seleção, tendo em vista que:

- não há exclusividade ou competição típica de mercado, pois diversos GRES podem prestar o mesmo tipo de serviço cultural;
- trata-se de atividade singular e de interesse público, cuja formação de preço deve ser
- padronizada, permitindo isonomia e transparência no repasse para as agremiações;
- possibilita maior abrangência e participação democrática das entidades carnavalescas, adotando critérios objetivos para habilitação e validação documental;
- garante atendimento ao cronograma do Carnaval 2027 com segurança jurídica, permitindo que cada GRES organize sua produção com antecedência.

A seleção das escolas de samba é indispensável para assegurar a realização do Desfile Oficial do Carnaval 2027, cuja ausência comprometeria a programação cultural anual, o acesso da população ao evento, a geração de emprego e renda temporária e o fortalecimento das atividades culturais locais.

Diante disso, a presente justificativa fundamenta a necessidade de abertura do chamamento, de modo a selecionar os GRES participantes conforme os parâmetros estabelecidos pela administração pública, garantindo eficiência, economicidade e plena realização do evento carnavalesco no município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na celebração de termo de execução cultural para desfile carnavalesco a ser realizado por Grêmios Recreativos Escolas de Samba (GRES), compreendendo todos os elementos necessários para a apresentação completa na Avenida durante o Carnaval 2027.

O termo de execução cultural inclui, mas não se limita a:

a) Enredo

b) Samba-enredo

c) Bateria

d) Mestre-Sala e Porta-Bandeira

e) Componentes

f) Fantasias

g) Ensaios

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

h) Logística e Operação

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins do chamamento, os Grêmios Recreativos Escolas de Samba (GRES) deverão apresentar documentação e comprovação de capacidade técnica mínima necessária para a execução do desfile, garantindo a qualidade, segurança e regularidade das apresentações.

As qualificações técnicas exigidas têm como objetivo assegurar que as entidades possuam estrutura organizacional, experiência prévia e condições operacionais compatíveis com a complexidade do evento.

O GRES deverá apresentar comprovação de atuação regular nas atividades carnavalescas, por meio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

a) Estatuto social atualizado;

b) Ata de eleição da atual diretoria;

c) Inscrição no CNPJ;

d) certidões de regularidade fiscal e federal (CND);

e) comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Plano de desfile contendo cronograma de ensaios, proposta de enredo e estrutura de desfile;

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO DESFILE

Cada escola de samba deverá apresentar, no mínimo:

a) 40 (quarenta) integrantes;

b) 01 (um) mestre-sala;

c) 01 (uma) porta-bandeira;

d) 15 (quinze) ritmistas.

O desfile deverá observar critérios mínimos de:

a) organização;

b) coerência temática;

c) segurança dos participantes;

d) respeito ao cronograma oficial.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

6. DO PLANO DE TRABALHO

A agremiação deverá apresentar Plano de Trabalho, contendo, no mínimo:

a) descrição do enredo;
b) justificativa cultural;
c) cronograma de execução;
d) descrição do elenco e da estrutura artística;

O Plano de Trabalho aprovado vincula a execução do objeto, sendo vedada alteração substancial sem autorização formal da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios objetivos:

a) adequação ao objeto;
b) qualidade artística e cultural;
c) experiência comprovada;
d) viabilidade de execução;
e) coerência do plano de trabalho.

Somente serão classificadas as propostas que atingirem pontuação mínima de 41 (quarenta e um) pontos, conforme critérios definidos no Edital.

Serão selecionadas até 04 (quatro) agremiações, observada a ordem de classificação.

O valor global destinado à parceria é de R$ 240.000,00, com repasse máximo de R$ 60.000,00 por agremiação, conforme classificação:

a) classificação básica: R$ 20.000,00;
b) classificação intermediária: R$ 35.000,00;
c) classificação avançada: R$ 60.000,00.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

I- Da tabela de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Mestre-sala e Porta-Bandeira	Pelo menos um casal oficial	20 pontos
Bateria	Mínimo 15 ritmistas	20 pontos
Componentes	Mínimo de 40	20 pontos
Enredo Original	Tema inédito e coerente com a proposta do ano	20 pontos
Fantasias	Fantasias adequadas ao tema	20 pontos

II- Das faixas de classificação e repasse de recursos

PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
41 a 60 pontos	Básico
61 a 80 pontos	Intermediário
81 a 100 pontos	Avançado

7. PRAZO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A vigência do termo de execução cultural abrangerá o período necessário à preparação, execução e encerramento das atividades relacionadas ao Carnaval 2027, incluindo etapas preparatórias, ensaios, desfiles e procedimentos administrativos posteriores.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

As apresentações referentes ao objeto deste chamamento — Desfile de Carnaval 2027 — ocorrerá na via pública oficialmente destinada ao evento, definida pela Administração Municipal como Avenida José Niero, no município de Louveira/SP, ou outro local que venha a ser posteriormente indicado por razões de segurança, logística ou organização do evento.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do desfile realizado pelas Escolas de Samba selecionadas, deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de chamamento e no Regulamento Oficial do Carnaval 2027, observando-se as seguintes condições:

a) A participação no desfile deverá ocorrer exclusivamente na data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme ordem oficial divulgada;

b) A apresentação deverá contemplar os segmentos e elementos que caracterizam o desfile de Escola de Samba;

c) O GRES é responsável pela realização de pelo menos 02 (dois) ensaios técnicos ao mês, em local público destinados e aberto ao público, garantindo a presença de pelo menos 80% (oitenta por cento) de seus integrantes, estando aptos para a apresentação, assim como prezando pela organização e disciplina dos componentes durante a evolução.;

d) A Escola de Samba deverá providenciar, às suas expensas: transporte de fantasias, alegorias, instrumentos e demais materiais; montagem, deslocamento e operação de carros alegóricos e tripés;equipes de apoio e coordenação necessárias para o desfile; adequação e segurança de todos os materiais utilizados.

e) O GRES deve cumprir todas as normas de segurança definidas pela Administração Pública.

A fiscalização será realizada por representante da Administração, que fará a conferência e atestará a execução do objeto.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do termo de execução cultural ficará a cargo do sr. José Antônio Bedini, chefe de divisão.

A fiscalização do termo de execução cultural ficará a cargo do sr. Alexandro Almeida dos Anjos, chefe de oficinas.

A execução do objeto será acompanhada, monitorada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, que poderá realizar vistorias, solicitar informações, promover avaliações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada realização do evento e o cumprimento das obrigações assumidas.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

11. CONDIÇÕES DE REPASSE

O repasse financeiro ocorrerá conforme os critérios, valores e procedimentos definidos neste Termo de Referência e no Edital de chamamento, observando-se os princípios de legalidade, transparência e economicidade da Administração Pública.

O repasse será realizado com base na Tabela de Valores prevista no edital, proporcional ao grupo, categoria ou faixa de participação definida para cada GRES, conforme disponibilidade orçamentária destinada ao Carnaval 2027.

12. DA FORMA DE REPASSE

12.1 O repasse financeiro será efetuado em duas parcelas, calculadas sobre o valor total a que a agremiação estiver qualificada, da seguinte forma:

I - Primeira parcela: equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total, a ser paga no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo de execução cultural e mediante a apresentação dos documentos exigidos.

II - Segunda parcela: equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, a ser paga em até 30 dias antes da realização do Desfile, condicionada à manutenção da regularidade da agremiação.

12.2 O repasse poderá ser suspenso ou retido nas hipóteses de irregularidade, desvio de finalidade ou inadimplemento das obrigações pactuadas.

12.3 As despesas decorrentes desta seleção correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 01.13.01.13.392.0131.0034-3.3.90.39 - 479

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos por meio de relatório de execução do objeto e documentos atinentes à prestação de contas de todos os valores recebidos e aplicados na promoção de seus desfiles e apresentações, apresentados no prazo no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do projeto, sob pena de ressarcimento.

Apresentar:

a) relatório de execução do objeto;

b) comprovação documental da aplicação dos recursos;

c) registro fotográfico e audiovisual do desfile.

14. OBRIGAÇÕES DA AGREMIAÇÃO

A Agremiação obriga-se a executar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo município, os itens em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A Agremiação selecionada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pela execução integral do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar ao município e a terceiros.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da prefeitura, a que a agremiação tiver conhecimento.

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e comprovação da execução do objeto.

Comunicar à agremiação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à agremiação, a prefeitura deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar recibo/nota fiscal emitida pela agremiação selecionada e encaminhar ao departamento responsável.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

Efetuar os repasses na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

ISRAEL LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

José Antônio Bedini
Chefe de Divisão de Eventos

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

PROCESSO Nº _____

Prefeitura de Louveira/SP

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

A _____(nome da Agremiação), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº_____, vem por meio desta, requerer credenciamento para prestação do serviço da realização de desfile no Carnaval 2027, de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2027, às 19h00, na Rua Armando Steck, Louveira/SP.

Louveira _____de_____de 2026.

(Assinatura do(a) representante legal da Agremiação)

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BEDINI, às 23/09/2026 15:34:30 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ISRAEL JOSE DE LIMA, às 23/09/2026 15:41:36 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 7D26-4730 - pag 52

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO – DESFILE CARNAVALESCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Desfile Carnavalesco – Carnaval 2027
Entidade Proponente: [Nome da Escola de Samba / Associação]
CNPJ:
Endereço: [Endereço completo]
Responsável Legal: [Nome]
Contato: [Telefone / E-mail]

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo detalhar as ações necessárias para a realização do **Desfile Carnavalesco da Escola de Samba [Nome]**, no Carnaval [ANO], contemplando todas as etapas técnicas, artísticas, operacionais e administrativas, em consonância com os padrões adotados pelas grandes Escolas de Samba do Carnaval de São Paulo.

O projeto visa garantir excelência artística, organização operacional, valorização cultural e cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores do desfile.

4. OBJETIVO GERAL

Realizar um desfile carnavalesco, assegurando qualidade estética, coerência temática e organização operacional.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e executar o enredo oficial da escola;
- Produzir fantasias e alegorias conforme padrão técnico;
- Preparar e ensaiar componentes, alas, comissão de frente e bateria;
- Garantir estrutura logística e operacional adequada;
- Promover ações de formação, ensaio e integração comunitária;
- Cumprir rigorosamente o cronograma do desfile oficial.

6. PROPOSTA DE ENREDO – JUSTIFICATIVA E DESENVOLVIMENTO

Título do Enredo

EXEMPLO: "Do Batuque ao Brilho: A Força da Cultura Popular que Faz o Carnaval Acontecer"

O enredo propõe contar a história da cultura popular brasileira como força viva de identidade, resistência e celebração. A narrativa percorre as raízes afro-brasileiras do samba, o surgimento das manifestações populares, o papel das comunidades e a transformação do carnaval em um espetáculo de arte, música e emoção.

Todo o desfile estará interligado a essa narrativa central, de modo que:

- **Fantasias** representem fases históricas, personagens e símbolos culturais;
- **Alegorias** traduzam visualmente os momentos marcantes da história;
- **Comissão de Frente** apresente a abertura simbólica do enredo;
- **Samba-enredo** conduza e reforce a mensagem contada na avenida.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto será organizada em **etapas**, conforme modelo adotado pelas grandes agremiações:

7.1 Concepção Artística

- Pesquisa temática e histórica do enredo;
- Criação do roteiro do desfile;
- Desenvolvimento do samba-enredo;
- Definição de figurinos, cores e identidade visual.

7.2 Produção

- Confecção de fantasias;
- Construção e acabamento de alegorias;
- Produção de adereços e elementos cenográficos;
- Aquisição de materiais e insumos.

7.3 Preparação Técnica

- Ensaios de bateria, alas e comissão de frente;
- Ensaios técnicos de rua e pista;
- Ajustes coreográficos e visuais;
- Testes de evolução e harmonia.

7.4 Execução do Desfile

- Montagem final das alegorias;

- Organização de concentração e dispersão;
- Apresentação oficial no local do desfile;
- Coordenação geral durante o evento.

8. CRONOGRAMA DE ENSAIOS

Serão realizados **ensaios técnicos e artísticos**, com foco em harmonia, evolução, coreografias e sincronia entre os segmentos.

Ensaio 1 – DATA _____– Ensaio Geral de Integração

- Objetivo: Apresentação do enredo, do samba-enredo e organização inicial.
- Participantes: Todos os segmentos.
- Atividades:
  - Apresentação do samba-enredo
  - Marcação de andamento da bateria
  - Orientações gerais sobre evolução e posicionamento

Ensaio 2 – DATA _____ Ensaio Técnico por Segmentos

- Objetivo: Trabalhar especificidades de cada ala e segmento.
- Participantes: Bateria, alas, comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira.
- Atividades:
  - Coreografias da comissão de frente
  - Treino de bailado do casal de mestre-sala e porta-bandeira;
  - Ajustes de andamento da bateria
  - Evolução das alas

Ensaio 3 – DATA _____ Ensaio Técnico com Fantasia Parcial

- Objetivo: Simular o desfile com parte das fantasias.
- Participantes: Todos os segmentos.
- Atividades:
  - Teste de deslocamento com fantasias
  - Ajustes de tempo e evolução
  - Harmonia entre canto e bateria

Ensaio 4 – DATA _____ Ensaio Geral Final (Pré-Desfile)

- Objetivo: Simulação completa do desfile.
- Participantes: Todos os segmentos e carro alegórico.
- Atividades:
  - Execução completa do samba-enredo
  - Entrada e saída de alas
  - Teste de posicionamento do carro alegórico

- Correções finais de coreografia e evolução

Caso necessário, poderão ser demonstrados ensaios extras para ajustes técnicos finais.

9. EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA

- Diretor Geral de Carnaval
- Carnavalesco
- Diretor de Harmonia
- Diretor de Evolução
- Mestre de Bateria
- Coreógrafo da Comissão de Frente
- Coordenador de Alegorias
- Costureiras e Aderecistas
- Soldadores, Carpinteiros e Pintores
- Produtor Executivo

10. PÚBLICO-ALVO

- Componentes da escola de samba;
- Comunidade local;
- Público presente no desfile;
- Turistas e espectadores;
- Profissionais e agentes culturais.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização de desfile organizado e competitivo;
- Valorização da cultura carnavalesca;
- Engajamento da comunidade;
- Formação e capacitação cultural;
- Geração de impacto cultural e social positivo.

12. ESTRUTURA DO DESFILE

12.1 Comissão de Frente

Responsável pela abertura do desfile, apresentando de forma coreografada o tema central do enredo, com figurinos impactantes e narrativa cênica que introduz o público à história contada.

12.2 Mestre-Sala e Porta-Bandeira

Representam o pavilhão da escola, com apresentação tradicional, elegante e sincronizada, respeitando os fundamentos do carnaval e exaltando a identidade da agremiação.

12.3 Bateria

Coração rítmico da escola, conduz o samba-enredo com cadência, energia e precisão, garantindo empolgação do público e sustentação do canto das alas.

12.4 Carro Alegórico

Elemento visual central do desfile, representando um dos momentos mais importantes do enredo. O carro alegórico trará elementos cenográficos, esculturas e destaques que reforçam a narrativa proposta.

12.5 Alas

Organizadas de forma sequencial, cada ala representará um capítulo do enredo, com fantasias padronizadas, cores harmônicas e evolução coordenada, garantindo fluidez e compreensão da história.

12.6 Fantasias

Desenvolvidas conforme o enredo, respeitando conforto, mobilidade e impacto visual, reforçando a identidade de cada ala e segmento.

12.7 Destaques

Componentes posicionados à frente das alas ou sobre o carro alegórico, com fantasias de maior porte e destaque visual, valorizando pontos-chave da narrativa do desfile.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Desfile busca assegurar organização, qualidade artística e fidelidade ao enredo proposto, promovendo um espetáculo cultural que valoriza a tradição do samba, a criatividade coletiva e o envolvimento da comunidade, contribuindo para um carnaval estruturado, emocionante e memorável.

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BEDINI, às 23/09/2026 15:34:31 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ISRAEL JOSE DE LIMA, às 23/09/2026 15:41:36 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação E96B-60B0 - pag 57

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL Nº _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

PROCESSO Nº _____

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento Público Nº _____ para credenciamento de Escolas de Samba para a realização do Carnaval 2027, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos de Louveira, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas e em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida do Edital em epígrafe.

Louveira, de de 2026.

Assinatura do(a) responsável.

Nome:

RG:

Endereço completo: CEP:

Cidade/Estado:

Telefones/Celular:

Site/Email:

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BEDINI, às 23/09/2026 15:34:31 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ISRAEL JOSE DE LIMA, às 23/09/2026 15:41:37 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 8F17-A4D6 - pag 58

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM

EDITAL Nº _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

PROCESSO Nº _____

Eu, _____, _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº , residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, (cidade/UF), na qualidade de responsável legal pela Agremiação _____, AUTORIZO, de forma livre, expressa, irrevogável e irretratável, o uso da minha imagem, bem como da imagem da referida Escola de Samba / Bloco Carnavalesco e de seus componentes, captada durante a participação no Carnaval de 2027, promovido pelo Município de Louveira.

A autorização compreende a utilização das imagens em quaisquer meios, suportes ou plataformas, atualmente existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a: materiais institucionais, promocionais, publicitários, jornalísticos, editoriais, educativos, culturais, informativos e comerciais, para veiculação em território nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem limitação quanto ao número de utilizações.

Declaro, ainda, que renuncio expressamente a qualquer pretensão de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, inclusive a título de direitos autorais, direitos conexos ou de imagem, nada havendo a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, em razão das utilizações ora autorizadas.

Por ser esta a expressão da minha livre e inequívoca vontade, firmo o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Louveira, ____de ___de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome: _____

CPF Nº: _____

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BEDINI, às 23/09/2026 15:34:31 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ISRAEL JOSE DE LIMA, às 23/09/2026 15:41:37 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação E861-8DA0 - pag 59

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

CONTRATO Nº /2026
PROCESSO Nº /2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO-CULTURAL DE DESFILE CARNAVALESCO – CARNAVAL 2027

Aos _____do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____ , com sede no Município de Louveira/SP, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, pelo Edital de Chamamento Público nº /2026, pelo Termo de Referência e pela legislação aplicável, a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a execução de serviço artístico-cultural consistente na realização de desfile carnavalesco completo, no âmbito do Carnaval 2027 do Município de Louveira/SP, compreendendo concepção artística, enredo, bateria, fantasias, evolução, mestre-sala, porta-bandeira e demais elementos característicos do desfile de escola de samba.

1.2. Os desfiles carnavalescos serão realizados nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2027, com início às 19h00, na Rua Armando Steck, no Município de Louveira/SP, conforme programação oficial definida e divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

2. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente instrumento é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observado o limite máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por agremiação, nos termos constantes no Edital e no respectivo termo de referência que instruem o presente.

2.2. O pagamento se dará em parcela única, no prazo de 1 (um) dia após a data da assinatura do Termo de Credenciamento.

2.3. Em caso de erro nos valores ou divergência na nota fiscal, o pagamento será suspenso e a CREDENCIADA será notificada para realizar a correção necessária em um prazo de até 30 (trinta) dias, devendo o pagamento ser processado no mês subsequente à reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

2.4. Os valores a serem pagos incluem todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à CREDENCIANTE qualquer pagamento adicional fora do valor global pactuado.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste será de 04 (quatro) meses e abrangerá o período necessário à preparação, execução e encerramento das atividades relacionadas ao Carnaval 2027, incluindo etapas preparatórias, ensaios, desfiles e procedimentos administrativos posteriores.

4. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

4.1. Os valores estabelecidos no presente instrumento serão irreajustáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. São obrigações da CREDENCIADA, além das previstas no Edital:

5.1.1. – Executar o objeto com estrita observância às normas técnicas, artísticas e de segurança;

5.1.2. – Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.1.3. – Apresentar prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias após a finalização do projeto;

5.1.4. – Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1. Conferir e atestar a Nota Fiscal/fatura emitida pela CREDENCIADA e encaminhar ao departamento responsável para o processamento do pagamento.

6.2. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão do presente será exercida por José Antônio Bedini, chefe de divisão e a fiscalização do presente a cargo de Alexandro Almeida dos Anjos, chefe de oficinas.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das dotações vigentes para exercícios futuros:

	01.13.01.13.392.0131.0034- 3.3.90.39 -479

9. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1.O contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, nas hipóteses legais.

9.1.1 A extinção do contrato por qualquer das causas acima implicará a apuração de responsabilidades e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis, conforme cláusulas contratuais e legislação vigente.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução, total ou parcial do ajuste regularmente firmado com a Administração Municipal, além da rescisão contratual, a Credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da sua infração, sem prejuízo das demais sanções legais:

10.1.1. Multa de até 30% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total, sem prejuízo da devolução dos valores que tenha eventualmente recebido de forma antecipada;

10.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

11.1.1. Termo de referência;

11.1.2. Pedido de Credenciamento;

11.1.3. Plano de Trabalho;

11.1.3. Termo de ciência e compromisso;

11.1.3. Termo de cessão de imagem.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

Louveira, de de 2026.

ISRAEL LIMA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Assinatura do(a) Responsável Legal
Nome:
CPF Nº:

Assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO BEDINI, às 23/09/2026 15:34:32 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por ISRAEL JOSE DE LIMA, às 23/09/2026 15:41:37 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 52DD-4D0A - pag 63

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 2026/SAS000467

TERMO DE FOMENTO: nº005/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira – CNPJ Nº 28.925.210/0001-00

OBJETO: Proveniente de emenda parlamentar federal (GND 4)

RECURSO FINANCEIRO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FONTE DE RECURSO: Federal

DATA ASSINATURA: 26/10/2026

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da assinatura

Louveira/SP, 23 de outubro de 2026

Paulo Alberto Finamore

Prefeito Municipal

.....